The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top is a five-pointed star. Below the star, the word "LABORE" is written in a serif font. The central part of the shield features a circular gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. To the right of the shield is a branch with several leaves. At the bottom of the shield is a banner with the word "MARACANAÚ" written on it.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 813 / 2001

DE 06 / dezembro / 2001

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Júlio César Costa Lorme
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 813 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

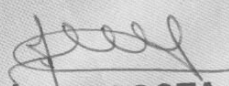
DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA ROZADO LAPA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente e Comunitária Rozado Lapa, fundada em 26 de outubro de 1996, localizada na Rua Pedro Lourenço Guerreira nº 305, Jardim Bandeirante, Município de Município, inscrita no CNPJ nº 02.213.513/0001-06.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2001.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr 
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 052/2001

“Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente e Comunitária Rozado Lapa e adota providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente e Comunitária Rozado Lapa, fundado em 26 de Outubro de 1996, CNPJ Nº 02.213.513/0001-06, localizado na Rua Pedro Lourenço Guerreiro, Nº 305, Jardim Bandeirantes, Município de Maracanaú.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 05 de Dezembro de 2001


JOÃO JOSÉ PINTO
PRESIDENTE DA CMMc